LEI N.º 5.678, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 5.229, DE 16 DE MARÇO DE 2006, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 16 DA QUADRA 682, VALDIVINO DOMICIANO REZENDE

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 5.229, de 16 março de 2006, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

....

m) *à **VALDIVINO DOMICIANO REZENDE,** o lote de terreno n.º16, com a área de 348,00 m², localizado na Rua Floripes de Almeida Menonça, avaliado em R$ 1.210,33(um mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Floripes de Almeida Mendonça; 29,00 metros pela lateral direita, confrontando com os lotes 17, 18 e 19; 29,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 02;*

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 25 de agosto de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES